



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

EDITAL DE LEILÃO – BEM IMÓVEL

Processo n: 0800861-16.2020.8.12.0042
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Parte Autora: Fabiano Almeida Nogueira e Sandra dos Santos Rodrigues Nogueira
Parte Requerida: JFTransportes Eireli e Diomar Ferreira Luiz Fedossi Junior

Rafael Gustavo Mateucci Cassia, Juiz(a) de Direito Titular da Primeira Vara da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, com endereço a Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br, na forma da Lei etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que o Sr(a). **Gustavo Correa Pereira da Silva**, Leiloeiro Público Oficial, regularmente inscrito(a) na **JUCEMS sob o nº 026**, e devidamente credenciado pela Comissão Permanente de Licitações do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

1º PREGÃO-ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025
2º PREGÃO-ENCERRAMENTO ÀS 15:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO: O Leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço www.leiloesonlinems.com.br, devendo os lances serem feitos pela internet. No 1º PREGÃO, com início às 09:00 horas (horário de MS) do primeiro dia útil subsequente a data da afixação deste edital no átrio do foro local/publicação no Quadro Mural de Leilões Eletrônicos do Diário da Justiça do Estado, com encerramento previsto para as 15:00 horas (horário de MS), do **DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2025** quando então o(s) bem(ns) arrematado(s) será(ão) entregues a quem mais der e maior lance oferecer em valor igual ou superior ao valor da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação do(s) bem(ns) no 1º Pregão, seguir-se-á ao 2º PREGÃO, sem interrupção e com término às 15:00 horas (horário de MS) do **DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, sendo certo que não serão aceitos lances inferiores a **50% (cinquenta)** por cento do valor da avaliação, assim considerados preço vil (art. 891, parágrafo único, do CPC). O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no Mural Eletrônico/átrio do fórum. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três)

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS - PRIMEIRA VARA
Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br,





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

CONDIÇÕES DE VENDA DO JUÍZO: LANCE MÍNIMO:

1º PREGÃO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) Auto de Penhora e Avaliação de fls. 104, dos autos.

2º PREGÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) decisão de fls. 141 -3, parágrafo IV, dos autos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

LOTE 01:

MATRÍCULA Nº 26.546, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Coxim (MS). Um lote de terreno urbano sob o nº 01-D (um-D) (desmembrado), quadra Nº 16 (dezesseis), com a área de **809,44 m2 (oitocentos e nove metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**, bairro "Piracema", na cidade de Coxim (MS), localizado com frente para a Rua Luduino, lado esquerdo (ímpar), à distância de 86,00 metros de distância da esquina mais próxima, fazendo confrontação com a BR 163, dentro dos seguintes limites e confrontações: **ao Norte** (fundo): 15,81 metros divisando com a margem esquerda do Rio Taquary; **ao Sul** (frente): 15,00 metros divisando com a rua Luduino; **ao Leste** (lado esquerdo): 51,46 metros divisando com o lote nº 01-E (desmembrado); e **ao Oeste** (lado direito): 56,46 metros divisando com o lote n. 01-C (desmembrado). Matrícula anterior: 22.500 do mesmo CRI.

BENFEITÓRIAS: Uma edificação em alvenaria com aproximadamente 438 m2 (quatrocentos e trinta e oito metros quadrados) de área construída, contendo área de lazer com churrasqueira, piscina, banheiros, dispensa, uma sala de estar, uma suíte e garagem, porto para barco e deck de madeira para pesca.

AVALIAÇÃO TOTAL: 700.000,00 (setecentos mil reais)

ÔNUS:

AV-21/26.546-Protocolo nº 135.803, Em. 02/08/2019-HIPOTECA

FORMADO TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº B90321296-8.
EMITENTE DEVEDOR: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR.

AVALISTA: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO.

INTERVENIENTE GARANTIDORA: KELLY CHRISTINA DE ARAUJO CANESQUE FEDOSSO

CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE – SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE.

VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

GARANTIA: O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU.

AV-23/26.546-Protocolo nº 138.751, em 30/09/2020 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO
FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida em 28/09/2020, consignando a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, autos n. 0802097-96.2020.8.12.0011, para a Segunda Vara Cível da comarca de Coxim-MS.

EXEQUENTE: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS.

EXECUTADOS: KELLY CHRISTINA DE ARAUJO CANESQUE e DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR.

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS - PRIMEIRA VARA

Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

VALOR DA AÇÃO: R\$ 47.933,41 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos).

AV-24/26.546-Protocolo nº 138.817, em 14/10/2020 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Recibo do Protocolo Peticionamento Inicial Primeiro Grau, extraído em 24/08/2020 da ação de Execução de Título Extrajudicial, autos n. 0800861-16.2020.8.12.0042, para constar a existência de ação.

EXEQUENTE: FABIANO ALMEIDA NOGUEIRA e SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES NOGUEIRA.

EXECUTADOS: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR e JF TRANSPORTES EIRELI. VALOR DA AÇÃO: R\$ 99.669,12 (noventa e nove mil seiscientos e sessenta e nove reais e doze centavos).

AV-25/26.546-Protocolo nº 139.793, em 18/03/2021 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida em 05/02/2021, consignando a distribuição da ação de Execução de Título Extrajudicial, autos n. 0802537-92.2020.8.12.0011, para a Segunda Vara Cível da comarca de Coxim-MS.

EXEQUENTE: ZÉLIA MACHADO NANTES AQUINO.

EXECUTADOS: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR e KELLY CHRISTINA DE ARAUJO CANESQUE FEDOSSO.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 640.635,32 (seiscentos e quarenta mil seiscientos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

R-27/26.546-Protocolo nº 140.964, em 27/09/2021 - PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido nos autos nº 0802097-96.2020.8.12.0011, em tramitação perante o Juízo da Segunda Vara Cível da comarca de Coxim-MS.

EXEQUENTE: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS

EXECUTADOS: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR e KELLY CHRISTINA DE ARAUJO CANESQUE FEDOSSO.

VALOR DA AÇÃO: R\$ Não informado.

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

R-28/26.546-Protocolo nº 141.419, em 10/11/2021 - PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Penhora/Arresto e Avaliação, expedido em 04/10/2021, nos autos nº 0800930-10.2021.8.12.0011, em tramitação perante o Juízo da Primeira Vara Cível da comarca de Coxim-MS.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

EXECUTADOS: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 121.524,81 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos,

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

R-29/26.546-Protocolo nº 141,420, em 10/11/2021 - PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, expedido em 22/09/2021 nos autos nº 0800800-20.2021.8.12.0011, em tramitação perante o Juízo da Segunda Vara Cível da comarca de Coxim-MS.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

EXECUTADOS: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR.

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - MS - PRIMEIRA VARA

Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

VALOR DA AÇÃO: R\$ 694.171,93 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e setenta e um reais e noventa e três centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

AV-30/26.546-Protocolo nº 144.344, em 09/12/2022-INDISPONIBILIDADE

FORMA DO TÍTULO: Ordem de Indisponibilidade de bens de DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR, emitida em 06/12/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos n. 00020257320228260047, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

AV-31/26.546-Protocolo nº 144.345, em 08/12/2022-INDISPONIBILIDADE

FORMA DO TÍTULO: Ordem de Indisponibilidade de bens de DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR, emitida em 06/12/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos n. 00020257320228260047, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

R-32/26.546-Protocolo nº 146.306, em 20/09/2023 - PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Auto de Penhora, expedido em 14/07/2024 nos autos nº 0000321-60.2021.8.12.0011 da Carta Precatória, em tramitação perante o Juízo da Primeira Vara da comarca de Coxim-MS.

EXEQUENTES: FABIANO ALMEIDA NOGUEIRA e SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES NOGUEIRA.

EXECUTADOS: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR E KELY CHRISTINA DE ARAUJO CANESQUE FEDOSSO.

VALOR DA AÇÃO: R\$ Não informado

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

R-34/26.546-Protocolo nº 145.588, em 25/10/2023 - PENHORA

FORMA DO TÍTULO: Termo de Penhora, expedido em 02/10/2023 nos autos nº 0800392-29.2021.8.12.0011, em tramitação perante o Juízo da Segunda Vara Cível da comarca de Coxim-MS.

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTO OESTE – SICREDI CELEIRO CENTO OESTE.

EXECUTADOS: DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR e OUTRO.

VALOR DA AÇÃO: R\$ 341.716,50 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

GARANTIA: O imóvel objeto desta matrícula.

AV-36/26.546-Protocolo nº 148.111, em 15/05/2024-INDISPONIBILIDADE

FORMA DO TÍTULO: Ordem de Indisponibilidade de bens de DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR, emitida em 08/05/2024, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos n. 08009301020218120011, pelo Superior Tribunal de Justiça. As descrições detalhadas do(s) bem(ns) estão no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.com.br, para melhor aferição de suas características e de seu(s) estado(s) de conservação.

O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica.

O(s) bem(ns) estará(ão) em exposição no(s) local(is) indicado(s) no endereço eletrônico, com a descrição de cada, para visita dos interessados, nos dias e horas determinados (arts. 16 e 17 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS - PRIMEIRA VARA

Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

DEPOSITÁRIO: Não informado.

DÉBITOS FISCAIS:

Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO: R\$ 217.971,68 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) atualizado em setenta e de 2024, conforme cálculo de fls. 149 dos autos..

AÇÕES E RECURSO: Não constam ações ou recursos pendentes de julgamento.

DÍVIDAS FISCAIS MUNICIPAIS: Não constas, conforme Certidão Negativa de Débitos- CND nº 0097872025, expedida em 09/04/2025, pela Prefeitura Municipal de Coxim-MS, conforme pág. 179, dos autos.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DA PARTE REQUERIDA: conforme pág. 180-2, dos Autos: Certidão Estadual Cível nº 9103804, expedida em 10/04/2025 pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - MS, em nome de **DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSO JUNIOR**, portador(a) do RG n. 6.802.167-5-SSP/PR e CPF n. 007.802.409-95. – CAMPO GRANDE: - 11ª Vara Cível. Processo: 0828558-96.2024.8.12.0001. – **COXIM:- 1ª VARA.** Processo: 0800307-43.2021.8.12.0011 – Processo: 0800521-34.2021.8.12.0011 – Processo: 0800725-78.2021.8.12.0011 – Processo: 0800764-75.2021.8.12.0011 – Processo: 0800929-25.2021.8.12.0011 – Processo: 0800930-10.2021.8.12.0011 – Processo: 0800982-06.2021.8.12.0011 – Processo: 0801098-12.2021.8.12.0011 – Processo: 0801781-49.2021.8.12.0011 – Processo: 0802082-30.2020.8.12.0011 – Processo: 0802172-04.2021.8.12.0011 – Processo: 0802422-32.2024.8.12.0011 – 0802431-91.2024.8.12.0011 – Processo: 0802926-77.2020.8.12.0011 – Processo: 0802934-54.2020.8.12.0011 – **2ª VARA:** - Processo: 08000158-47.2021.8.12.0011 - Processo: 0800272-15.2023.8.12.0011 – Processo: 0800296-77.2022.8.12.0011 – Processo: 0800392-29.2021.8.12.0011 – Processo: 0800800-20.2021.8.12.0011 – Processo: 0800951-15.2023.8.12.0011 – Processo: 0801032-32.2021.8.12.0011 – Processo: 0801074-47.2022.8.12.0011 – Processo: 0801091-20.2021.8.12.0011 – 0801520-50.2022.8.12.0011 – Processo: 0801521-35.2022.8.12.0011 – Processo: 0801541-26.2022.8.12.0011 – Processo: 0801780-64.2021.8.12.0011 – Processo: 0802037-26.2020.8.12.0011 – Processo: 0802054-91.2022.8.12.0011 – Processo: 0802151-28.2021.8.12.0011 – Processo: 0802170-63.2023.8.12.0011 – Processo: 0802537-92.2020.8.12.0011 – Processo: 0802831-47.2020.8.12.0011 – Processo: 0802933-69.2020.8.12.0011 – Processo: 0803154-47.2023.8.12.0011 – Processo: 0853387-15.2022.8.12.0001 – Processo: 0859181-17.2022.8.12.0001 – **RIO VERDE DE MATO GROSSO :-** Vara Única. Processo: 0800861-16.2020.8.12.0042.

Conforme pág. 184-5, dos Autos: Certidão Estadual Cível nº 9103864, expedida em 10/04/2025 pelo Cartório do Distribuidor da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - MS, em nome de **KELLY CRISTINA DE ARAUJO CANESQUE FEDOSSO**, portador(a) do RG n. 001024850-SSP/MS e CPF n. 851.116191-00. – **COXIM:- CERTIDÃO Nº 9103864 À FLS. 184 – ILEGÍVEL – FLS. 185:** 2ª VARA: - Processo: 0859181-1762022.8.12.0001.

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS – PRIMEIRA VARA

Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou por meio eletrônico, salvo por disposição judicial diversa. Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução. O licitante poderá apresentar proposta para adquirir o bem em prestações, de acordo com as regras estabelecidas no art. 895 do CPC/2015 (arts. 26 a 29 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e deverá ser paga mediante transferência ou depósito bancários diretamente ao leiloeiro, na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização da alienação, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS - PRIMEIRA VARA

Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). 12.5 – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar, o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes. Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

ARREMATACÃO: Arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.leiloesonlinems.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção "Dúvidas", ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonlinems.com ou pelos telefones: (67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrados nos endereços informados nos autos, desde logo fica(m) intimado(s) o(s) interessado(s) **FABIANO ALMIEDA NOGUEIRA e SANDRA DOS SANTOS RODRIGUES NOGUEIRA, DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSI JUNIOR, JF TRANSPORTES** e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), de per si ou por seus representantes legais, bem como eventuais credores hipotecários e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se porventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015).

ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

COMARCA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS - PRIMEIRA VARA

Av. Eurico Sebastião Ferreira, nº 640, Bairro Centro, CEP -79480-000, Rio Verde de Mato Grosso (MS), E-mail: rve-1v@tjms.jus.br,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Rio Verde de Mato Grosso- MS
Primeira Vara

Eu, _____, Chefe de Cartório, conferi.
Rio Verde de Mato Grosso (MS), 30 de setembro de 2025.

Rafael Gustavo Mateucci Cassia
Juiz de Direito
(assinatura digital)